*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2022.

EMENTA: ALTERA O PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 46, DA RESOLUÇÃO Nº. 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º - Altera o parágrafo 7º, do artigo 46, da Resolução nº. 001/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 46 (...)

§ 7º o mandato da mesa será de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2022.

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Vereador/Presidente da Câmara

AMOZ BEZEIRRA
Vereador

MANOEL EURIDES GONÇALVES
Vereador

ROSIVALDO MACHADO
Vereador

MARIA ROSELY DE OLIVEIRA
Vereadora

VANTUIL BORGES DE AVILA
Vereador

DIEGO PINTO RODRIGUES
Vereador

ALDETE DE MATOS
Vereadora

RENILDA APARECIDA BETIM TEIXEIRA
Vereadora

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*